



## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Discussão e votação única em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

(  ) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 06/2026**

**AUTORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha**

Indica a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Valdoir Antonio Pezzini, Secretário Municipal de Administração e Finanças, a necessidade e a oportunidade de instituir Auxílio-Alimentação aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), com o objetivo de minimizar os impactos decorrentes da retirada dos adicionais de periculosidade e insalubridade, bem como da defasagem na recomposição salarial.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICM, vem, respeitosamente, INDICAR a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Valdoir Antonio Pezzini, Secretário Municipal de Administração e Finanças, a oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a instituição de **Auxílio-Alimentação** aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

A proposição visa assegurar melhores condições de subsistência aos servidores municipais diante do atual cenário econômico, marcado pelo aumento contínuo do custo de vida, especialmente no que se refere aos gêneros alimentícios, que impactam diretamente o orçamento familiar dos trabalhadores do serviço público.

Ressalte-se que, nos últimos anos, parcela significativa dos servidores municipais foi diretamente afetada pela retirada ou redução de vantagens remuneratórias, como os adicionais de periculosidade e de insalubridade, além da inexistência de recomposição salarial compatível com a inflação acumulada no período. Tal situação resultou em perda real do poder aquisitivo, comprometendo a manutenção das necessidades básicas dos servidores e de suas famílias.



## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Nesse contexto, o Auxílio-Alimentação apresenta-se como medida de caráter **indenizatório e social**, destinada a mitigar os impactos financeiros suportados pelos servidores, contribuindo para a preservação da dignidade, a valorização profissional e a melhoria das condições de trabalho, sem incorporação à remuneração para quaisquer efeitos legais.

Ademais, a concessão do benefício encontra respaldo no **princípio da eficiência administrativa**, uma vez que servidores valorizados e amparados tendem a exercer suas funções com maior comprometimento, refletindo positivamente na qualidade dos serviços públicos prestados à população de Juína.

Por fim, destaca-se que a eventual implementação do Auxílio-Alimentação deverá observar rigorosamente os **limites legais, orçamentários e financeiros vigentes**, em consonância com a responsabilidade fiscal do Município, razão pela qual se entende que a presente Indicação atende ao interesse público e merece acolhimento pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2026.

CARLITO PEREIRA DA ROCHA  
Vereador Autor

VEREADORES QUE APOIAM A INDICAÇÃO: